

Nº 26936/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 6038/2013/GERAD, em face de estar operando sem licença ambiental outorgada pelo órgão competente contrariando a Legislação em vigor em consonância com o Parecer Jurídico nº 11596/2014, nos termos que dispõe aos art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da mesma Lei, em consonância com os art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e artigo 66 do decreto federal nº 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts.115; 119, II; 120, I; 122, I e todos sa Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 129276

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A SEMAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 35992/2015 e com base no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplica à empresa AMAZON PAPEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.669/0001-64, com sede na Av. Acelino de Leão, n.º 1144, Bairro: Trem, na cidade de Macapá/AP, a penalidade de impedimento de licitar com esta SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato nº 020/2016, em virtude da inexecução contratual. Fica-lhe assegurado o prazo de 10 dias úteis, para apresentação de defesa administrativa, conforme Artigo 87 § 2º da Lei nº 8.666/93. Belém, 22 de novembro de 2016. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia
Protocolo: 129350 BELÉM, 07 DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Processo nº 43588/2016 e Memorando nº 160674/2016/DIMEH/SAGRH; R E S O L V E:

I – Autorizar a viagem do servidor ANTONIO JOSE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 57234142/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Diretor, com o objetivo de participar do Seminário organizado pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação (MCTIC) que será realizado no período 05/12 a 07/12//2016, na cidade de Manaus/AM, sem ônus para a SEMAS.

DE-SÉ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia
Protocolo: 129360

EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO: 7.194/2015
NOME DO INFRATOR : NIVALDO GABRIEL
INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, § 1º e § 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008.
PENALIDADE: 500 UPF's.
DATA DO PAGAMENTO: Pagamento efetuado no dia 08/06/2015.

Protocolo: 129242

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL - NURAM
AVISO DE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS através do Núcleo Regional De Gestão e Regularidade

Ambiental/Núcleo Regional de Paragominas, nos termos da Portaria nº 424/2011, de 29/03/2011, comunica aos interessados e responsáveis pelos processos de licenciamento ambiental, listados abaixo, que seus requerimentos foram INDEFERIDOS e, conseqüentemente ARQUIVADOS, tendo suas respectivas Notificações de Indeferimento devolvidas pelos correios por insuficiência de endereço ou não encontrado/procurado.

A decisão relativa ao arquivamento do processo em questão encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto nos Art. 15 e 16 da Resolução do CONAMA nº237/1997. Face à situação de ARQUIVAMENTO da regularização ambiental, fica V.Sª ciente, de que será autuado, caso a atividade esteja operando sem a devida licença ambiental, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº5887/1995. É importante ressaltar que o indeferimento poderá ser questionado dentro do prazo legal, mediante recurso administrativo nos Termos do Art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, em 10 (dez) dias após a datada publicação.

Processos INDEFERIDOS/ARQUIVADOS, cuja a Notificação foi devolvida pelos Correios			
Nº	Nº do Processo	Interessado/Empreendimento	Nº da Notificação
01	2010/02996	Rio Concrem Industrial LTDA - Fazenda Capinzal	93547/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
02	2010/16031	Marcus Roberto Cesar Tavares - Fazenda Vale Verde	88895/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
03	2010/18782	Viena Siderúrgica - Fazenda Sinuelo	90563/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
04	2011/02784	Floraplac Industrial LDTA - Fazenda Juquiral I	88951/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
05	2011/03923	Vivaldo Brito da Silva - Fazenda Bagaço Grosso	89202/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
06	2011/10142	Francisco Rodrigues da Silva - Fazenda Angelo Gabriel	89215/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
07	2011/24445	Tecnoplac Tecnologia em Placas LTDA.- Faz. Boa Sorte	89199/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
08	2011/37387	Floraplac Industrial LDTA - Fazenda Catedral	93232/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
09	2012/01865	Floraplac Industrial LDTA - Fazenda Reflora I	89294/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
10	2012/02910	Floraplac Industrial LDTA - Fazenda D'Graus III	93235/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
11	2013/15979	Walter Lopes de Brito e Silva - Fazenda Poço Fundo	93247/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
12	2013/16785	Antonio Ghizzo Brina - Fazenda Boa Vista LT 34 E	92000/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
13	2013/33722	Suzano Celulose e Papel S/A - Fazenda Terra Roxa	93516/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
14	2013/39235	Célio Gonçalves de Oliveira - Fazenda Maracara	89253/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
15	2014/28842	Adriana Andrade de Oliveira - Fazenda União	93241/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
16	2015/19719	Ariovaldo Roseira de Novaes - Fazenda Cultura	93596/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
17	2015/22987	S. S. Figueira ME - Fazenda Conquista V	93591/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA
18	2016/32817	Egrimar Moreira Filho - Fazenda Pison	36234/2016//URE/PARAGO/NURAM/SAGRA

Paragominas, 22 de novembro de 2016.

Protocolo: 129125

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016
PARTES: IDEFLOR-BIO e COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para a montagem do sistema de hidráulico e funcionamento do sistema de irrigação para os viveiros florestais, conforme discriminação a seguir:

Itens	Produto com Especificação	Unid.	Quant. Total	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4.	Cabo PP 4 x 2.1/2mm.	M	1.500	3,99	5.985,00
5.	Cabo elétrico de 6mm.	M	2.000	1,67	3.340,00
7.	Disjuntor bipolar de 6A.	Unid.	20	18,82	376,40
8.	Disjuntor bipolar de 10A.	Unid.	20	19	380,00
T O T A L					10.081,40

ORIGEM DO CONTRATO: licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processado sob o nº 33/2016 - IDEFLOR-BIO. VALOR: R\$ 10.081,40 (dez mil oitenta e um reais e quarenta centavos).

FISCALIZAÇÃO: HANOICA JENNIGS CACERES, Matrícula nº 5891267 – IDEFLOR-BIO.
VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prog. de Trabalho 1854.31.437.6784.0000 Fonte de Recurso 0656 - Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO
CONTRATANTE
VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

Protocolo: 129163

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016
PARTES: IDEFLOR-BIO e DESCARTES SOLUÇÕES EM AGRIMENSURA E GEOGRAFIA LTDA – EPP
OBJETO: ressarcir a contratada pelo acréscimo nas medições topográficas, planialtimétricas e cadastrais, verificado durante a execução dos serviços estimados e contratados na planilha original do edital do pregão eletrônico 07/2016 – IDEFLOR-BIO. VALOR ADITADO: R\$ 3.333,23 (três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), estabelecido e confirmado em relatório técnico constante às fls. 385 do processo 2016/85318 e descrito na planilha a seguir, expressos em Reais:

Serviços topográficos planialtimétrico e cadastral da área destinado à construção do muro do PEUT				
	INDICADOR FÍSICO		VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO
	Unidade	Quantidade		
Valores estimados do contrato original	Km	13,20	7.575,75	100.000,00
Valores efetivamente executados	Km	13,64	7.575,75	103.333,23
T O T A L				3.333,23

Obs: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando, este Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

TIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO
ORDENADOR

Protocolo: 129189

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 947 DE 12 DE DEZEMBRO 2016
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – matrícula – Cargo:
Nívia Gláucia Pinto Pereira – 57175336 - Gerente
PTRES: 798364
Fonte: 0661
Elemento: 339039R\$1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
Ação: 234745
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 129461

PORTARIA Nº. 930 DE 12 DE DEZEMBRO 2016
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – matrícula – Cargo:
Israel Alves de Oliveira – 5720773 - Gerente de Escritório Regional
PTRES: 796784
Fonte: 0661
Elemento: 339030R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Ação: 192646
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 931 DE 12 DE DEZEMBRO 2016
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – matrícula – Cargo:
Ellen Thaís da Silva Azevedo – 5924520 - Técnico em Gestão Ambiental
PTRES: 798365
Fonte: 0661
Elemento: 339030R\$900,00 (Novecentos Reais)
Ação: 225783
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 129294

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 926 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Realizar conferência dos Bens Móveis existentes na referida regional
Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/484857,